



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 507 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E
AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2004**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios financeiros, às seguintes entidades:

- I – ASSUK - Associação Unidos Kubitscheckense, no valor de R\$25.000,00;
- II – ASSED – Ação Social Senhora das Dores, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 2º - As subvenções sociais e auxílios financeiros autorizados no art. 1º, serão concedidos, exclusivamente, a entidades que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atendam às seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – atenda direto à população, de forma gratuita;
- III – comprove regular funcionamento;
- IV – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – seja declarada de utilidade pública.

Art. 3º - Os repasses relativos às subvenções e auxílios financeiros autorizados nesta lei, observarão:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de aplicação;
- III – celebração de Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, a União, Estado ou outro Município, fica condicionada a:

- I – existência de dotação específica;
- II – celebração de convênio.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a pessoas carentes para:

- I – Assistência médica e hospitalar: transporte para tratamento médico fora do domicílio, medicamentos, serviços médicos e hospitalares, e afins;
- II – Assistência social: cestas básicas, óculos, funeral, melhorias habitacionais, tais como areia, tijolos e outros materiais de construção.

Parágrafo único – Os auxílios financeiros autorizados no Art. 5º, observarão:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – análise sócio-econômica da pessoa carente;
- III – cadastramento na Secretaria ou departamento competente.

Art. 6º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único – A prestação de contas, objetiva comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

Art. 7º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 28 de Novembro de 2003.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

Vereadora Idália P. Pimenta da Silva

Vereador João Júlio Mariano

Vereador ~~Renato~~

Ata da 3ª sessão da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, no ano de 2003. Às 22:00 horas do dia 28 de Novembro do corrente ano, sob presidência do Edil Sr. João Antônio, teve início a 3ª sessão da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek do ano de 2003. O Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que fizesse a chamada, e foi respondida pelos seguintes Senhores Vereadores: Sr. João Antônio, Sr. Vicente de Paula Gonçalves, Sr. Antônio Geraldo Silveira, Srª Idália Antônia Pimenta da Silva, Sr. Geraldo Magela da Silva, Sr. João Júlio Mariano, Sr. José Geraldo dos Santos, Sr. Renato Aines de Oliveira. Finda a chamada constatou a presença 8 (oito) Senhores Vereadores presentes em plenário. Como havia o número legal e regimental de Vereadores presentes o Sr. Presidente em nome de Deus declarou aberta a sessão. Leitura da ata e expedientes não houve conforme a resolução da sessão anterior. Palavra franca ninguém fez uso. Passou-se ordem do dia na qual foram discutidos os Projetos de Leis 506/2003, 507/2003, que foram aprovados por unanimidade. Palavra franca, como ninguém não tinha mais nada a declarar. O Sr. Presidente agradeceu a todos pela presença e participação nos trabalhos desenvolvidos encerrando a sessão. E eu Antônio Geraldo Silveira, Secretário laurei a presente ata, que após de ser lida e discutida e se aprovada vai assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 28 de Novembro de 2003.

Presidente João Antônio

Vice Presidente

Secretário

Vereador

Vereador ~~Idália~~

Vereador ~~Renato~~

Vereadora Idália P. P. da Silva

Vereador João Júlio Mariano

Vereador